**DECRETO Nº 074/2022 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO EDITAL Nº001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 030/2001.

**Considerando** a Lei Complementar 118/2015, que altera a Lei Complementar 030/2001;

**Considerando** o Edital Nº001/2022 –Ampliação de carga Horária;

**Considerando** a Ata 001 do Edital 001/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, para tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do presente, em atendimento ao disposto no Art. 14, § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município (LC 032/2001), a candidata aprovada classificada em 4º lugar, abaixo denominada e enquadrada de acordo com a Lei Complementar nº 030/2001, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | **ANDRÉIA CASAGRANDE CARARO** |
| Categoria Funcional: | Professora de Educação Infantil |
| Código: | 07.01 |
| Nível da Referência: | I |
| Carga Horária: | 20H semanais |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_/02/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Funcionário Designado